

RESOLUÇÃO – ALTERAÇÃO DE EDITAL - CONVITE

A ABIT no uso de sua competência e atribuições conferidas por seu Estatuto Social, nos termos do previsto no Regulamento de Licitações e de Contratos da APEX, **RESOLVE** alterar o Edital da Carta Convite cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviços para planejamento, organização e execução, entre outras ações, para realização do Congresso de 2016.

Considerando a necessidade de adequação das regras Editalícias da referida Carta Convite encaminhada para as convidadas licitantes no dia 05 de junho de 2015;

Considerando que as adequações ampliam as condições de concorrência originalmente previstas no Edital;

Considerando a necessidade de divulgar ao tempo e modo devido nos termos do Regulamento de Licitações e de Contratos da APEX e leis correlatas que disciplinam a matéria;

Considerando que a sessão pública de abertura do certame ocorrerá na data de 08 de julho de 2015, às 10h00;

Desta feita, a Abit comunica a alteração do Edital e Termo de Referência nos seguintes termos dispostos abaixo:

ALTERAÇÕES - EDITAL

4. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que:

(...)

h) Não estiverem em processo de investigação criminal ou civil, com base em artigos da Lei 12.846/13 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, bem como que tenha acordo de leniência em curso, no momento de apresentação dos documentos nos prazos dispostos neste Edital.



5. DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO

A empresa interessada deverá encaminhar um envelope para a proposta técnica e outro envelope para a proposta de preço, orçamento detalhado e memorial descritivo, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I.

A proposta técnica, a proposta de preço juntamente com a documentação solicitada deverão ser apresentados em 3 envelopes separados e lacrados, às **10h do dia 08 de Julho de 2015** na Rua Marquês de Itu, nº 968, Cep: 01223-000, Vila Buarque, São Paulo/SP.

(...)

Poderão ser anexados a proposta técnica, a critério de cada Proponente, banners, mala- direta, *flyers*, convites, folders e outros que possam auxiliar na avaliação.

(...)

A despesa máxima com o Contrato resultante desta licitação está estimada em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

A ABIT se reserva o direito de utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos acima.

Os recursos estipulados referem-se a organização do evento, demais valores integrarão o orçamento nos termos previstos neste Edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(...)

Encerrada a fase de habilitação, a Comissão de Licitação, passará à abertura dos envelopes de proposta técnica das empresas habilitadas, procedendo ao respectivo julgamento em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.

(...)

A abertura dos envelopes de proposta de preço somente ocorrerá após concluída a fase de julgamento da proposta técnica.



ALTERAÇÕES – TERMO DE REFERÊNCIA

Introdução

(...)

Apresentação da Proposta

Os requisitos abaixo devem constar obrigatoriamente na proposta técnica e na proposta de preço, de forma separada a parte técnica e a proposta de valores, respectivamente:

VERSÃO CONSOLIDADA – EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

O Edital e Termo de Referência, a que se referem as alterações anteriormente mencionadas, passam a vigorar com a seguinte redação consolidada:

CARTA CONVITE

1. APRESENTAÇÃO

A ABIT - Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção é instituição que representa mais de 30 mil empresas do setor têxtil e de confecção, com 05 ou mais funcionários, que juntas empregam 1,62 milhão de trabalhadores em toda a sua Cadeia Produtiva, desde as fibras até as confecções.

Está sediada à Rua Marquês de Itu, 968 – CEP 01223-000 – V. Buarque – São Paulo – SP.

A missão da ABIT é apoiar o desenvolvimento sustentado da indústria têxtil e de confecção brasileira, defendendo seus interesses junto aos órgãos e entidades privadas, governamentais e internacionais, além de divulgar o setor junto ao grande público.

2. INTRODUÇÃO

Os serviços, objetos desta carta-convite, serão destinados para o Programa Texbrasil, em atendimento ao estabelecido no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 48-04/2014, firmado na data de 28 de novembro de 2014 entre a ABIT e a AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS - APEX-BRASIL.

ABIT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA TÊXTEL E DE CONFECÇÃO

Rua Marquês de Itu, 968 - 01223-000- São Paulo – SP – Brasil – www.abit.org.br

Telefone: 55 11 3823-6100 – Fax: 55 11 3823-6122 - Email: abit@abit.org.br

3. OBJETO

A ABIT informa que iniciou processo seletivo para contratação de empresa de prestação de serviços para planejamento, organização e execução, entre outras ações, para realização do Congresso de 2016, sob coordenação da ABIT, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I.

4. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que:

- a) Atenderem às condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos e seus Anexos;
- b) Não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que não tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não estejam reunidas em consórcio, não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Estejam adimplentes com suas obrigações fiscais, previdenciárias e com as demais exigências do Poder Público;
- e) As pessoas jurídicas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta carta (significa que tenham em seu Contrato Social ou Estatuto Social o objeto compatível com o da presente licitação) e / ou que atendam às condições exigidas no presente Edital e Anexos;
- f) Regularmente constituídas;
- g) Que não sejam cooperativas de mão-de-obra.
- h) Não estiverem em processo de investigação criminal ou civil, com base em artigos da Lei 12.846/13 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, bem como que tenha acordo de leniência em curso, no momento de apresentação dos documentos nos prazos dispostos neste Edital.

Os interessados deverão ler atentamente e ter pleno conhecimento dos elementos constantes desta carta, notadamente das condições particulares de seu objeto (Termo de Referência, Anexo I), bem como acerca da formulação das propostas técnicas e de preços, dos prazos e das demais condições.

A avaliação das propostas levará em conta os seguintes critérios: qualificação técnica, qualidade do serviço, disponibilidade, preço, garantia, sendo ato de consideração própria e exclusiva da ABIT, sempre tendo como foco o atendimento ao objeto descrito no Termo de Referência, Anexo I.

Por se tratar de licitação na modalidade técnica e de preços, é faculdade da ABIT, encerrada a seleção aqui tratada, contratar ou não qualquer das empresas convidadas, não havendo qualquer vinculação, comercial ou jurídica da ABIT, com as empresas interessadas e que tenham enviado suas propostas.

A empresa deverá encaminhar juntamente com a proposta técnica e de preço mencionada no item 5 abaixo, comprovação de sua regularidade fiscal, jurídica e técnica por meio de:



1. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
2. As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar cópia do ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).
4. Certidão negativa ou positiva com efeitos negativos, com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, este último se houver, relativos ao domicílio ou sede da empresa, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências. (Decreto 6.106, de 30/04/2007);
 - b) Certidão Negativa ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da Proponente;
 - c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação;
 - d) Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - f) Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento da pessoa jurídica, quando cabível;

4.1.1. Todas as certidões deverão estar em vigor quando da apresentação dos Documentos de Habilitação. Será considerada como válida pelo prazo de noventa dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento ou se estiver expresso no documento validade diversa.
5. Currículo dos Profissionais/Consultores designados para executar o objeto da Carta Convite;
6. 02 (dois) atestados comprobatórios de aptidão e capacidade para desempenho dos serviços, objeto da Carta Convite.

Serão consideradas inabilitadas as Proponentes que não apresentarem a documentação solicitada acima, na data, hora e local agendados, ou que apresentarem qualquer impedimento com base no item 4 – PARTICIPAÇÃO.



5. DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO

A empresa interessada deverá encaminhar um envelope para a proposta técnica e outro envelope para a proposta de preço, orçamento detalhado e memorial descritivo, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I.

A proposta técnica, a proposta de preço juntamente com a documentação solicitada deverão ser apresentados em 3 envelopes separados e lacrados, às **10h do dia 08 de Julho de 2015** na Rua Marquês de Itu, nº 968, Cep: 01223-000, Vila Buarque, São Paulo/SP.

A descrição da oferta deve conter a razão social, endereço da empresa e endereço eletrônico (se houver), data, rubrica em todas as vias e assinatura pelo representante legal da empresa, devidamente identificado com o nome, cargo, RG e CPF.

Poderão ser anexados a proposta técnica, a critério de cada Proponente, banners, mala- direta, *flyers*, convites, folders e outros que possam auxiliar na avaliação.

Os preços ofertados devem ser equivalentes aos praticados pelo mercado na data da apresentação da proposta de preço, devendo neles estar obrigatoriamente incluídos todos os impostos, taxas, fretes, descontos e bonificações, ou quaisquer outros custos e/ou descontos, implicados na eventual entrega do serviço.

As propostas de preços apresentadas deverão ter prazo de validade de pelo menos 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de seu recebimento na ABIT.

A despesa máxima com o Contrato resultante desta licitação está estimada em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

A ABIT se reserva o direito de utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos acima.

Os recursos estipulados referem-se a organização do evento, demais valores integram o orçamento nos termos previstos neste Edital.

6. DA APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A avaliação será realizada através da análise da proposta técnica apresentada, de modo a permitir que seja verificado o atendimento às condições, especificações e quesitos de pontuação contidos nesta carta.

A avaliação técnica consistirá na pontuação dos quesitos que, somados, determinarão a nota da proposta técnica, conforme descrito abaixo.

QUESITO 1 –

Critérios técnicos de avaliação – Organização Congresso	NOTAS	PESO
Experiência da empresa e de seus profissionais no planejamento, organização e execução de eventos similares ao objeto da carta convite		2
Conceito criativo para desenvolvimento do material de comunicação visual do congresso		2
Qualidade da infraestrutura, equipe de atendimento, materiais, ferramentas e metodologias a serem utilizadas na execução		2
Preço		1,5
Comprovação que a Licitante já executou serviços relacionados ao objeto da licitação, mediante entrega de Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que não a própria licitante		1,5

QUESITO 2 –

Critérios técnicos de avaliação – Captação de recursos	NOTAS	PESO
Experiência da empresa e de seus profissionais na captação de patrocínio em eventos similares ao objeto da carta convite		1
Remuneração financeira sobre captação		2
Estratégia de captação de recursos (abordagem)		2
<i>Mailing</i> a ser atingido		1,5
Estrutura/ferramentas e equipe técnica		1,5

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes de documentos de habilitação, na presença das Proponentes, para fins de verificação e abrirá vista às Proponentes dos documentos, os quais serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos respectivos representantes legais das Proponentes presentes à sessão.

A Comissão de Licitação poderá, a seu juízo, analisar os documentos de cada empresa Proponente e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inabilitadas.



Caso necessite de mais tempo para efetuar a análise conclusiva dos documentos de habilitação, poderá a Comissão de Licitação transferir a publicação do resultado da sessão para outra data.

Encerrada a fase de habilitação, a Comissão de Licitação, passará à abertura dos envelopes de proposta técnica das empresas habilitadas, procedendo ao respectivo julgamento em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital e no termo de referência.

A Comissão de Licitação e os representantes das Proponentes, após tomarem conhecimento das propostas, rubricarão todas as suas folhas e demais elementos integrantes, os quais serão examinados para fins de julgamento e classificação.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

A abertura dos envelopes de proposta de preço somente ocorrerá após concluída a fase de julgamento da proposta técnica.

Esta licitação é do tipo *Técnica e Preço* e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, considerando vencedora a proposta com **maior pontuação** obtida nos quesitos acima, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços, prazo de validade da proposta, na escolha da proposta mais vantajosa.

Em caso de empate de duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei n. 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes (artigo 45, §2º, da Lei n. 8.666/93).

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O trabalho desenvolvido pelos convidados e eventuais despesas para apresentação de propostas em nenhuma hipótese serão remunerados, nem mesmo para eventual participante cuja proposta seja escolhida.

A presente carta convite é uma cotação de preços de Associação Civil de natureza privada, com utilização de verba com origem em convênio firmado com a AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS - APEX-BRASIL e, portanto, é faculdade desta Associação, a decisão de escolher ou não alguma das propostas apresentadas, bem como a decisão de contratar ou não alguma das empresas convidadas e/ou algum dos serviços listados de 01 a 11 no Termo de Referência.

Ficam as empresas licitantes cientes de que a simples apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, sob as penas da Lei 8.666/93, Regulamento de Licitações e Contratos da APEX e do Código Civil relativamente à vinculação da Proponente aos termos da proposta.

ABIT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA TÊXTIL E DE CONFECÇÃO

Rua Marquês de Itú, 968 - 01223-000- São Paulo – SP – Brasil – www.abit.org.br

Telefone: 55 11 3823-6100 – Fax: 55 11 3823-6122 - Email: abit@abit.org.br



As Proponentes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do Contrato de Prestação de Serviços.

A Proponente vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato a ser firmado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Com base no § 3º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

Fica assegurado à ABIT o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, sem qualquer penalidade ou direito de ressarcimento por eventuais despesas aos concorrentes.

As Proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a ABIT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação, sendo competente para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Não caberá recurso das decisões tomadas pela Associação, com relação aos resultados do presente certame.

Todas as informações e dúvidas sobre esta Carta Convite poderão ser consultadas na área de Suprimentos da ABIT, com Bianca, tel.: 11 3823-6186, e-mail bianca@abit.org.br

São Paulo, 23 de Junho de 2015.

ABIT – Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção

ABIT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA TÊXTEL E DE CONFECÇÃO

Rua Marquês de Itú, 968 - 01223-000- São Paulo – SP – Brasil – www.abit.org.br

Telefone: 55 11 3823-6100 – Fax: 55 11 3823-6122 - Email: abit@abit.org.br



TERMO DE REFERÊNCIA CONGRESSO INTERNACIONAL ABIT – MODA, DESIGN, VAREJO INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - 2016

Introdução

A Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (Abit), fundada em 1957, é uma das mais importantes entidades dentre os setores econômicos do País. Ela representa a força produtiva de mais de 30 mil empresas do setor têxtil e de confecção, com 05 ou mais funcionários, instaladas por todo o território nacional, de todos os portes que empregam mais de 1,62 milhão de trabalhadores e geram, juntas, um faturamento anual de US\$ 55,4 bilhões.

O Setor Têxtil e de Confecção Brasileiro tem destaque no cenário mundial, não apenas por seu profissionalismo, criatividade e tecnologia, mas também pelas dimensões de seu parque fabril: é o quarto maior de confecção do mundo, quinto maior da indústria têxtil, o segundo maior produtor de denim e o terceiro na produção de malhas. Autossuficiente na produção de algodão, o Brasil produz 9,8 bilhões de peças confeccionadas ao ano (destas, cerca de 5,5 bilhões em peças de vestuário), sendo referência mundial em *beachwear*, *jeanswear* e *homenwear*. Outros segmentos também vêm ganhando mercado internacional como a nossa moda feminina, masculina, infantil, além do fitness e moda íntima.

Para atender todas as demandas da Cadeia Têxtil, que inclui as empresas produtoras de fibras naturais, artificiais e sintéticas, passando pelas fiações, beneficiadoras, tecelagens indo até as confecções, a Abit mantém uma estrutura física e intelectual para dar suporte e orientação aos associados. Todas as atividades realizadas pela equipe de colaboradores e consultores visam apoiar o desenvolvimento sustentável das empresas do setor, bem como defender seus interesses junto aos órgãos governamentais e entidades nacionais e internacionais. Com trabalho integrado, a Abit quer fortalecer o reconhecimento do setor têxtil e de confecção brasileiro como uma referência em tecnologia, *design* e inovação no cenário mundial.

A internacionalização é uma ferramenta estratégica de competitividade: estimula o design e a inovação, aumenta o nível tecnológico e a produtividade, amplia consumidores e mercados e gera sustentabilidade empresarial. As empresas exportadoras estão mais preparadas para enfrentar a concorrência das marcas estrangeiras também em seus próprios mercados.

ABIT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA TÊXTEL E DE CONFECÇÃO

Rua Marquês de Itú, 968 - 01223-000- São Paulo – SP – Brasil – www.abit.org.br

Telefone: 55 11 3823-6100 – Fax: 55 11 3823-6122 - Email: abit@abit.org.br



Para promover a sua marca para a internacionalização, o Texbrasil, Programa de Internacionalização da Indústria da Moda Brasileira, foi criado em 2000 pela Abit em parceria com a Apex-Brasil (Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos). Desde então, mais de 1.200 empresas utilizaram os serviços do Programa, entre eles encontro com compradores e jornalistas internacionais, participação em feiras e eventos em todo o mundo e realização de pesquisas e prospecção de mercado.

A Apex-Brasil tem por objetivo estimular as exportações brasileiras, por intermédio de projetos executados em parceria com entidades de classe representativas de aproximadamente 70 setores da indústria e serviços, contribuindo para os excelentes resultados da balança comercial por meio da diversificação da pauta exportadora, abertura de novos mercados e consolidação e ampliação dos mercados tradicionais, contribuindo para a promoção da imagem do Brasil.

A Abit organizará a cada 2 anos um congresso no Brasil, com o objetivo de promover um amplo debate, reunindo a cadeia produtiva e de distribuição nacional e mundial, discutir os avanços científicos e tecnológicos, debater os problemas que afetam o setor e propor soluções.

A primeira edição do congresso será realizada na cidade de São Paulo. Data prevista: 31 de maio, 1 e 2 de junho de 2016.

Objetivo

O presente Termo de Referência visa orientar a contratação de empresa de prestação de serviços para planejamento, organização e execução, entre outras ações, para realização do Congresso de 2016, sob coordenação da Abit.

O serviço a ser prestado pela empresa vencedora consistirá na organização, execução e demais itens afetos à montagem do evento, além da indicação, de empresas fornecedoras de serviços e materiais necessários ao desenvolvimento dos serviços licitados, sempre sob responsabilidade da vencedora.

Especificação dos Serviços

Apresentação de proposta para planejamento, organização e execução do congresso, seguindo as especificações e diretrizes dadas pela Abit.



O tema central do congresso será: Inovação e sustentabilidade em todas as suas vertentes.

O congresso será bienal, sendo sua primeira edição a ser realizada em 2016. A data prevista para realização é de 31 de maio até 02 de junho de 2016.

A contratada realizará uma edição do Congresso.

Público-alvo: O evento tem como público-alvo empresários de todas as regiões do mundo, representantes das principais empresas do setor e das diversas entidades representativas do segmento mundial, autoridades, academia, estudantes, pesquisadores e imprensa.

Público esperado: é aguardado um público de 300 pessoas, sendo 20% do exterior e 80% do território nacional.

A estrutura do evento será dividida em:

- Congresso – Conteúdo com palestras e *workshops*;
- Integração – Em determinados momentos, a agenda de palestras permitirá que seja realizada uma programação envolvendo os participantes, com objetivo de maior integração e aproximação entre eles.

Apresentação da Proposta

Os requisitos abaixo devem constar obrigatoriamente na proposta técnica e na proposta de preço, de forma separada a parte técnica e a proposta de valores, respectivamente:

- Ser apresentada preferentemente impressa em papel timbrado da proponente;
- Os preços ofertados devem ser equivalentes aos praticados pelo mercado na data da apresentação da proposta, devendo neles estar obrigatoriamente incluídos todos os impostos, descontos e bonificações, ou quaisquer outros custos e/ou descontos, implicados na eventual entrega do serviço;
- Detalhamento da estrutura funcional, formas de trabalho e qualificação da empresa e dos profissionais envolvidos no projeto, se existem parceiros e como se dá esta parceria, dentre outras informações. Caso algum item seja produzido por empresa terceirizada, informar o CNPJ e razão social do mesmo, bem como fornecer cópia simples do contrato social da empresa e dos fornecedores terceirizados contemplados na proposta;

ABIT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA TÊXTEL E DE CONFECÇÃO

Rua Marquês de Itú, 968 - 01223-000- São Paulo – SP – Brasil – www.abit.org.br

Telefone: 55 11 3823-6100 – Fax: 55 11 3823-6122 - Email: abit@abit.org.br

- Os custos envolvidos deverão estar detalhados por item;
- Especificação do preço referente a prestação do serviço, bem como a forma de pagamento;
- Especificação dos custos para cada um dos itens de 01 a 11, tanto dos fornecedores a serem indicados para contratação, bem como a forma de pagamento;
- O projeto e orçamento deverão ser entregues em Português e Inglês;
- Ter prazo de validade de pelo menos 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de seu recebimento na Abit.

Itens que deverão ser considerados na proposta:

1. Serviço de hotelaria;
 - Hospedagem: no mesmo local que acontecerá o congresso. São esperadas 50 reservas em apartamentos *doubles*. A Abit não poderá garantir a quantidade acima mencionada. As hospedagens serão custeadas pelos participantes.
 - Conceito criativo e identidade visual do congresso.
 - Sugestão do conceito criativo do congresso, e aplicação do mesmo nos diversos materiais a serem utilizados no evento.
2. Estrutura para o congresso:
 - Auditório: espaço de conferência para 300 pessoas
 - ✓ Formato: escolar;
 - ✓ Tradução simultânea (Português/Inglês);
 - ✓ Proposta cenográfica do palco.
 - Comunicação visual.
 - Material de apoio para o congressista (crachá, pasta, bloco de anotação, caneta, etc).
 - Material áudio visual para transmissão das palestras/apoio para palestrantes.
 - Credenciamento.
 - A&B: Serviço de *coffee* e almoço.

3. Logística:

- *Transfer* aeroporto/hotel/aeroporto a partir de 30 de maio até 02 de junho de 2016.
- Trechos de deslocamento interno durante o congresso, conforme programação a ser definida.

4. *Help-Desk*:

- Deverá ser montado no hotel, a partir do dia 30 de maio de 2016, uma sala de apoio técnico para a equipe da Abit.
- Ambulância com serviço de pronto atendimento, para atendimento médico emergencial.

5. *Kit Welcome*

- Deverá ser desenvolvido um *Kit* de boas vindas para ser colocado no apartamento dos conferencistas vindos de fora do Brasil, contendo:
 - ✓ Informações gerais do evento (programação, palestrantes, currículo dos palestrantes);
 - ✓ Informações gerais da cidade (pontos turísticos, passeios, opções culturais);
 - ✓ Informações importantes (hospitais próximos, como fazer ligações telefônicas);
 - ✓ Brinde.

6. Coquetel de boas vindas – ao final do primeiro dia do congresso

- Público estimado: 300 pessoas
- Deverá ser realizado no mesmo local em que acontecerá o congresso;
- Serviço de *Catering* (bebidas alcoólicas serão fornecidas pela Abit – *whisky* e espumante)
- Sonorização;
- Atração artística;
- Iluminação;
- Ambientação.

7. Jantar de encerramento no último dia

- Definição do local;
- Público estimado: 300 pessoas;
- Serviço de jantar à francesa
- Sonorização;
- Atração artística;

- Iluminação;
 - Ambientação;
 - Locação de Móveis e Plantas.
8. Comunicação e Assessoria de imprensa: trabalhará em conjunto com a equipe da assessoria de imprensa da Abit
- Desenvolvimento de *site*;
 - Atendimento a imprensa nacional e internacional.
9. Cerimonial
10. Frete e Transporte, mão de obra e execução de todos os itens mencionados acima.
11. Captação de patrocínios:
- Indicar o % (percentual) de remuneração sobre a captação de patrocínio efetivamente recebido; ou
 - Indicar o valor fixo a ser cobrado;
 - Se a captação será por meios próprios ou por intermédio de convênios e/ou parcerias de sua indicação e responsabilidade.

Importante: a empresa que deixar de contemplar em seu memorial descritivo qualquer um dos itens acima, deverá deixar claro em sua proposta.

Informações Adicionais

Além do *site* da Abit, sugerimos o estudo de *sites* de do outros congresso e entidades relacionadas, para melhor entendimento de conteúdo específico:

ABIT (www.abit.org.br)

APEX-Brasil (www.apexbrasil.com.br)

TEXBRASIL (www.texbrasil.com.br)

ITMF (www.itmf.org)

IAF (<http://iafnet.eu/>)

NRF (<http://iafnet.eu/>)

WORLD RETAIL CONGRESS (<https://www.worldretailcongress.com/>)



Disposições Gerais

O trabalho desenvolvido pelos convidados e eventuais despesas para apresentação de propostas em nenhuma hipótese serão remunerados, nem mesmo para eventual participante cuja proposta seja escolhida. A presente carta convite é uma cotação de preços de Associação Civil de natureza privada, com utilização de verba com origem em convênio a ser firmado com a AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS - APEX-BRASIL e, portanto, é faculdade desta Associação, a decisão de escolher ou não alguma das propostas apresentadas, bem como a decisão de contratar ou não alguma das empresas convidadas e/ou algum dos serviços de 01 a 11 listados acima.

A documentação especificada na carta convite, juntamente com a proposta técnica e de preço deverão ser apresentados na sede da Abit na Rua Marques de Itu, nº 968 em São Paulo/SP às **10h do dia 08 de Julho de 2015**.

Todas as informações adicionais e esclarecimentos de dúvidas sobre o presente termo e a Carta Convite, poderão ser obtidos pelo telefone (0x11) 3823-6186, ou pelo e-mail bianca@abit.org.br.

São Paulo, 23 de junho de 2015.

ABIT – Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção

ABIT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA TÊXTEL E DE CONFECÇÃO

Rua Marquês de Itú, 968 - 01223-000- São Paulo – SP – Brasil – www.abit.org.br

Telefone: 55 11 3823-6100 – Fax: 55 11 3823-6122 - Email: abit@abit.org.br